



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

## ATO 024 - GCE/PR 2023/2025

Estabelece multa para  
regularizações

**DIEGO ASTORI**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais formas aplicáveis.

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido na Circular 004/GCE-PR/2023-2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece multa no valor de **R\$65,00** para os Capítulos e Priorados que não concluírem o pacote de Regularização Anual, bem como o devido pagamento, até o dia **15 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Nos casos dos Priorados ou Capítulos que necessitam que outra instituição conclua o pacote, para que haja o devido abono das taxas dos Consultores comuns às duas instituições, a multa será abonada por um prazo de **3 dias** após a conclusão do pacote necessário.





# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único** - Para tanto, o MC ou ICC responsável deve informar à Grande Secretaria sua situação até o dia **16 de fevereiro de 2024**.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registros e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Diego Astori  
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny  
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior  
Grande Orador Estadual